



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

Projeto de Lei nº. 02/2022

Guadalupe-Pi, 13 de junho de 2022

Cria a "Medalha e o Diploma de Reconhecimento e Gratidão" aos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da Pandemia da COVID-19 no Município de Guadalupe.

A **Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Guadalupe a Medalha e o Diploma de Reconhecimento e Gratidão a serem concedidos aos profissionais da área de saúde que atuaram e atuam no Município durante a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Serão agraciados com a Medalha e o Diploma os profissionais que contribuam nas ações de enfrentamento da doença e nas atividades de suporte e apoio necessários aos municípios durante as restrições sanitárias e de isolamento ou distanciamento social.

Parágrafo Único. Serão agraciados todos os profissionais que trabalharam nas barreiras sanitárias, Centro de Covid, Hospital Municipal, Postos de Saúde e SAMU.

Art. 3º A homenagem consistirá na entrega da medalha e do diploma pela Câmara Municipal, nos quais deverão constar o emblema da Câmara Municipal e a referência ao objetivo desta Lei, e no diploma ainda constará o nome do agraciado.

Art. 4º As medalhas e os diplomas de reconhecimento e gratidão, a serem concedidos aos trabalhadores que atuem em atividade essenciais durante a pandemia da COVID-19, serão entregues em Sessão Solene do Legislativo.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora encarregada de designar o grafismo para a confecção do diploma criado por esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Jesse James Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Telefone: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é a casa do povo e, por isto, é dever do Poder Legislativo exaltar e reconhecer os esforços e contribuições dos muitos cidadãos que vem se dedicando com afinco e zelo no combate a pandemia da COVID-19.

Este Projeto de Lei busca, então, o legítimo reconhecimento por parte da sociedade para com trabalhadores que contribuam nas ações de enfrentamento da doença.

Conto com apoio dos nobres vereador para a aprovação deste Projeto de Lei.


Jesse James Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente